



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

CONTRATO Nº 018/2019

Pelo presente instrumento, de um lado, **MUNICÍPIO DE PAVERAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.317/0001-06, com sede a Rua Jacob Flach, 222, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vanderlei Markus, portador do CPF Nº 672.130.300-00, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa, **UNA GESTÃO E ASSESSORIA LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob n.º 05.540.260/0001-73, sediada à Rua da República, 425, Sala 705, Bairro Centro, Município de Farroupilha/RS, representada, neste ato, pela Sócia Administradora, Sra. Eliane Beatriz Ferrari Dall'Osel, portadora do CPF Nº 464.344.960-87, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 É objeto do presente a contratação de empresa especializada na realização de Concurso Público, para os cargos constantes na Cláusula II, cada um com valor específico, compreendendo os seguintes serviços:

1.1.1 **Homepage - INTERNET - Publicação** de todos os atos referentes ao Concurso Público no site próprio www.unars.com.br, sendo divulgação de editais, relatórios de candidatos e notas de todas as etapas do certame, cronograma de eventos, dentre outros atos administrativos decorrentes da realização do Concurso Público. O mesmo site disponibilizará ainda legislação federal vigente e legislação própria do Município e outros informativos de interesse dos candidatos.

1.1.2 **Análise técnico-jurídica** à legislação e demais dados fornecidos pelo Município, objetivando subsidiar a elaboração de edital de regulamentação do concurso público.

1.1.3 **Elaboração de edital** de abertura das inscrições - Incluindo todos os elementos normativos do concurso, conteúdo programático e bibliografia, em conformidade com as instruções do Tribunal de Contas do Estado, bem como elaboração de extrato para publicação junto à imprensa.

1.1.4 **Elaboração de todos os demais editais necessários** - Homologação das inscrições, Portarias de designação de Bancas e de nomeação de fiscais das provas, de nomeação de servidores para recebimento de inscrições, convocação para provas, divulgação de resultado das provas, julgamento de recursos, homologação do resultado final e classificação dos candidatos.

1.1.5 **Realização de Inscrições via Internet.** Disponibilização de site próprio para realização de inscrições via Internet. O site deverá ter link específico para o concurso público onde serão disponibilizadas as informações relativas ao certame, bem como ficha de inscrição, que possibilitará o preenchimento dos dados e remessa pela rede on-line. Após o preenchimento o sistema gerará um boleto com código de barras para impressão e pagamento na rede bancária.

1.1.6 **Apreciação de todas as inscrições e elaboração de edital de homologação das mesmas.** Encerrado o período de inscrições, as mesmas serão analisadas individualmente pela empresa, que



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

emitirá edital de divulgação das inscrições e parecer de indeferimento, se for o caso. Se indeferidas, o edital de divulgação abrirá prazo recursal, sendo de nossa responsabilidade a apreciação dos recursos interpostos, emissão de parecer e emissão de edital de homologação de inscrições.

1.1.7 Elaboração de atas e listas de presença - Para todas as etapas de aplicação de provas e atos públicos.

1.1.8 Elaboração de termo de identificação de impressão digital.

1.1.9 Elaboração, padronização de linguagem, revisão, diagramação e reprodução das Provas OBJETIVAS – Estas serão de responsabilidade dos profissionais técnicos que compõem a Banca Examinadora da empresa, devidamente cadastrados junto a seu órgão de classe, sempre em conformidade com o nível do cargo, o conteúdo programático e a bibliografia, indicados no edital que regulamenta o certame. Elaboração, padronização de linguagem, revisão e diagramação dos cadernos de questões. A reprodução das provas será efetuada de acordo com o número de inscritos, através de sistema informatizado, contando com impressão de alto padrão de resolução. Acondicionamento dos cadernos das provas objetivas, por sala de prova, em envelopes plásticos, opacos, invioláveis. Estes acondicionados em malotes com o devido lacre garantidor de sigilo e segurança. Além dos cadernos de questões, são impressos e personalizados os cartões óticos, garantindo o sigilo e segurança indispensáveis à lisura dos concursos.

1.1.10 Sinalização do local das provas – O local de realização do concurso será determinado e a cargo do Município.

1.1.11 Aplicação das provas – Designação de Comissão Executiva de Coordenação, cabendo ao Município designar banca de fiscalização, que deverá receber o devido treinamento teórico-prático da empresa.

1.1.12 Fornecimento do gabarito oficial – após a realização das provas objetivas, a empresa licitante vencedora deverá fornecê-lo no prazo máximo de 24 horas.

1.1.13 Correção das provas por sistema de LEITURA ÓTICA – A correção dos cartões de respostas será realizado por sistema totalmente informatizado, com o acompanhamento das Bancas, junto ao escritório da empresa.

1.1.14 Divulgação de identificação pública das provas.

1.1.15 Prova de TÍTULOS para os cargos de PROFESSOR - Esta prova será aplicada em conformidade com a grade de pontuação de Títulos, inserida no edital que regulamenta o concurso público, constando de avaliação dos Títulos entregues pelos candidatos, por banca da empresa, de acordo com as regras determinadas no Edital regrador do certame.

1.1.16 Realização de edital de convocação para sorteio público e ata pertinente ao resultado do sorteio.

1.1.17 Exame de Recursos Administrativos Relativos às Provas – Serão recebidos no site e respondidos pela banca responsável da empresa, contando com o apoio técnico dos profissionais responsáveis pela elaboração de cada prova. A partir da análise e julgamento dos recursos, será emitido parecer individualizado para cada recurso ao candidato, e divulgado decisão por edital.



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

1.1.18 **Relatórios Finais** - Esgotados os prazos para a interposição de recursos de todas as etapas do certame, será elaborado edital e relatório com a classificação final dos aprovados.

1.1.19 **Dossiê** – Durante a elaboração do concurso público será dado acompanhamento para a montagem de dossiê completo contemplando todos os elementos administrativos concernentes, que servirá de base à Administração Municipal, bem como será demonstrado ao Tribunal de Contas, quando da auditoria.

1.1.20 **Apoio técnico-jurídico** em todas as etapas do concurso público.

1.1.21 Prestação de informações aos candidatos em sua sede, por e-mail e ou telefone, em todas as fases do concurso

CLÁUSULA II – DO PREÇO E PAGAMENTO:

Pagará a Contratante à Contratada o valor total de **R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais)** pelo objeto do presente, da seguinte forma: em duas vezes, 50% na homologação das inscrições e emissão da Nota Fiscal e 50% na homologação final, e após a emissão da Nota Fiscal, sendo que no valor estão inclusos os custos relativos a transporte, estadia, alimentação e encargos previdenciários e todos os custos decorrentes da execução do referido contrato, mediante a apresentação da fatura ou Nota Fiscal assinada pelo responsável da fiscalização do presente contrato. Segue tabela de valores por curso:

CARGOS	VALOR UNITÁRIO
- Médico 20hs	R\$ 850,00
- Médico 40hs	R\$ 850,00
- Psicólogo	R\$ 850,00
- Nutricionista	R\$ 850,00
- Farmacêutico	R\$ 850,00
- Atendente de Consultório Dentário	R\$ 700,00
- Técnico em Enfermagem	R\$ 700,00
- Enfermeiro	R\$ 850,00
- Monitor Educacional	R\$ 700,00
- Professor Ensino Fundamental – anos iniciais	R\$ 700,00
- Professor Ensino Fundamental – anos finais – ciências	R\$ 700,00
- Professor Ensino Fundamental – anos finais – matemática	R\$ 700,00
- Professor Ensino Fundamental – anos finais – história	R\$ 700,00
- Professor de Educação Infantil	R\$ 700,00
- Servente Merendeira	R\$ 650,00
- Motorista	R\$ 650,00
- Operador de Máquinas	R\$ 650,00
- Auxiliar Mecânico	R\$ 650,00



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

- Agente Administrativo	R\$ 700,00
- Contador	R\$ 850,00
- Procurador Jurídico	R\$ 850,00
- Fiscal	R\$ 700,00
- Agente Legislativo	R\$ 700,00
TOTAL	R\$ 17.100,00

O pagamento não exime a CONTRATADA das responsabilidades assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início na sua assinatura e vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias. Após esse prazo se dará por encerrado independente de aviso ou notificação.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento do presente correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 1.1.1.2001, 2.4.10.2005, 3.4.10.2007, 5.20.76.2011, 6.12.41.2014, 6.12.47.2015, 6.12.47.2016, 7.10.107.2021, 8.26.101.2028 e 8.17.60.2035.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATANTE:

- a) proceder ao pagamento regular do presente contrato;
- b) providenciar locais e instalações adequadas para plena realização do objeto;
- c) providenciar e sinalizar os locais onde acontecerão as provas objetivas e práticas;
- d) indicar os servidores que farão parte da Comissão que aplicará as provas objetivas.

CLÁUSULA VI - DAS PENALIDADES :

À Empresa CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, será aplicada as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa no valor de até dez por cento do valor do contrato, podendo variar de acordo com a gravidade da irregularidade;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei.

CLÁUSULA VII – DA RESOLUÇÃO:

O presente ajuste poderá ser resolvido:

Rua Jacob Flach, 222 - CEP 95.865.000
CNPJ/MF - 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044
e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br
www.paverama.rs.gov.br





MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

- a) por distrato (art. 79, lei 8.666/93);
- b) O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do art. 78 e com a observância do art. 79, ambos da Lei 8.666/93.
- c) A EMPRESA CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 8.666/93.
- d) O contrato poderá ser alterado na forma estabelecida nos incisos I e II, do art. 65, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA VIII – DO FORO

O presente contrato foi lavrado em decorrência da Dispensa de Licitação Nº 015/2019, processo administrativo Nº 106/2019, regendo-se pelas normas da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, à qual se sujeitam também as partes que o celebram, elegendo-se o Foro da Comarca de Teutônia/RS, para dirimir as questões dele resultantes ou de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas instrumentais para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paverama, 11 de abril de 2019.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PAVERAMA
VANDERLEI MARKUS
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
UNA GESTÃO E ASSESSORIA LTDA.
ELIANE BEATRIZ FERRARI DALL'OSBEL
SÓCIA ADMINISTRADORA

TESTEMUNHA:

CPF: ____ . ____ . ____ - ____

CPF: ____ . ____ . ____ - ____